



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-5531 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 1397, DE 28 DE MAIO DE 2018

Autoriza a compra direta do imóvel denominado
“Prédio da Cemig” por parte do Município de Matias
Barbosa.


O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a compra direta do imóvel denominado “Prédio da Cemig” por parte do município, situado à Rua Eloi de Andrade, 61, centro, nesta cidade, medindo 470 m² (quatrocentos e setenta metros quadrados), registrado sob a matrícula nº.7.213, L-2, RGI da Comarca de Matias Barbosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 28 de maio de 2018.


Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 28 de 05 de 18

Servidor Responsável

